



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 128/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 25/03/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial Séc.
Desenvolvimento Social — R\$ 15.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

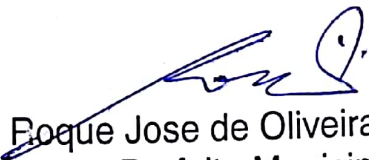
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com recursos para pagamento de auxílio financeiro a pessoas físicas — manutenção do programa Mãos na Massa (padaria escola).

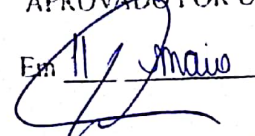
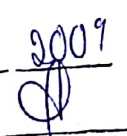
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados parte de recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque Jose de Oliveira Camello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11 de Maio 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 29

Em 28/04/2009 19:23

Patricia egames

PROJETO DE LEI Nº 29 /2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção das Atividades do Grupo Ação

08.244.0009.2.029-339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Implantação Programa Família Acolhedora

08.243.0009-2.032-339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

11 maio

Presidente

2009

Secretário